



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 040-2022**

Data: 30 de maio de 2022

**Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Vanderlei Caetano Sauer, visando o deslocamento para a Cidade de Curitiba-PR, entre os dias 31 de maio a 01 de junho de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 1,0 (uma) diária ao Vereador Vanderlei Caetano Sauer, visando o deslocamento para a Cidade de Curitiba-PR, entre os dias 31 de maio à 01 de junho de 2022, com o objetivo de participar da entrega da premiação do "XI Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor – Edição 2021/2022".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de maio de 2022.

  
**PEDRO RAUBER**  
**PRESIDENTE**



# Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 040-2022

Data: 30 de maio de 2022

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Vanderlei Caetano Sauer, visando o deslocamento para a Cidade de Curitiba-PR, entre os dias 31 de maio a 01 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 1.0 (uma) diária ao Vereador Vanderlei Caetano Sauer, visando o deslocamento para a Cidade de Curitiba-PR, entre os dias 31 de maio à 01 de junho de 2022, com o objetivo de participar da entrega da premiação do "XI Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor – Edição 2021/2022".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de maio de 2022.

PEDRO RAUBER  
PRESIDENTE